

*Smec*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.324, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**  
Publicado no DOM em 29/07/2024  
Edição nº 3766 conforme art. 163 da

*[Signature]*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**CONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.324, DE 26 DE JULHO DE 2024.

### ANEXO I

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Ativida de</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236505022.109	2109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000

### ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236505022.109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00



Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**ONSIDERANDO** que, conforme Portaria FNDE nº 109 de 08 de fevereiro de 2024, a tendência de excesso de recadação, a estimativa de receita para a Fonte de Recurso 550 – Salário Educação é R\$ 23.118.469,45 e, no orçamento, o valor é de R\$ 11.631.770,78;

**ECRETA:**

**rt. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

**rt. 2º** Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I.

**rt. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

**Ana Sheilla Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

<b>Órgão</b>	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
<b>Unidade</b>	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
<b>Ficha</b>	<b>Projeto / Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>FR</b>
1236105011.090	1090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	155000000000

**ANEXO II**

<b>ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	155000000000	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.000.000,00</b>

**DECRETO N° 23.324, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

obre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, Inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

**ONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2023;

**ECRETA:**

**rt. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.



Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
1236505022.109	2109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000

**ANEXO II**

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236505022.109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00

**DECRETO N° 23.325, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.